



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100019301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO MÁRCIO MAGALHÃES ARAÚJO - **CNPJ/CPF:** 810.839.633-68
Endereço: Avenida Padre José Holanda do Vale - 1740 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-292
Telefone: (85) 99120-9611
E-mail:
Procurador(a): - CPNJ/CPF:
Telefone:
E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
Nome Fantasia: BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
CPF/CNPJ: 71.045.363/0001-91
Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/06/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ttu-exuf-qpy>

Relato:

Relata o consumidor que, em 21/10/2024, celebrou contrato de consórcio junto à empresa Bamaq, vinculado ao grupo nº 3024 e cota nº 2047, referente à carta de crédito no valor de R\$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Informa que, no decorrer da contratação, realizou o pagamento regular das parcelas, bem como efetuou alguns lances na tentativa de obtenção da contemplação, contudo, até o presente



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

momento, não logrou êxito. Aduz que já realizou pagamentos que totalizam a quantia de R\$ 20.899,53 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

Relata, ainda, que, diante da insatisfação com a ausência de contemplação, manifestou interesse no cancelamento do consórcio, ocasião em que foi informado pela empresa reclamada acerca da incidência de multa correspondente a 20% sobre os valores já pagos, além da cobrança de 9% sobre o valor total da carta de crédito.

Sustenta o consumidor que discorda das cobranças impostas, por considerá-las excessivas e desproporcionais, reputando-as abusivas e incompatíveis com os princípios da boa-fé e do equilíbrio contratual.

Diante da ausência de solução administrativa junto à empresa reclamada, buscou o PROCON com o objetivo de obter a intermediação do conflito.

Pedido: Requer o consumidor a devolução dos valores pagos, em montante considerado justo e adequado, afastando-se as cobranças que entende abusivas.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 19 de Maio de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 19/05/2026

Ass. do consumidor(a):

FRANCISCO MÁRCIO MAGALHÃES ARAÚJO